ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação decorre da importância de garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e confiabilidade das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, localizado no Município de Painel/SC.

O ginásio é um importante equipamento público utilizado para a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e eventos comunitários, recebendo diariamente atletas, estudantes e demais usuários. Dessa forma, é imprescindível que a infraestrutura elétrica apresente condições adequadas para suportar a demanda existente, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no local.

Verificou-se a necessidade de adequação das condições atuais das instalações elétricas da edificação, uma vez que eventuais limitações na infraestrutura podem comprometer a segurança dos usuários, a operação dos equipamentos e o adequado funcionamento do espaço público. Além disso, a manutenção de instalações elétricas em conformidade com as normas técnicas vigentes constitui requisito essencial para a preservação do patrimônio público e mitigação de riscos operacionais.

A situação demanda providências por parte da Administração Municipal para assegurar que o ginásio disponha de condições adequadas de utilização, atendendo aos requisitos de segurança, eficiência e confiabilidade exigidos para edificações de uso coletivo e locais de grande circulação de pessoas.

Portanto, a presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada infraestrutura elétrica do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, possibilitando a continuidade das atividades desenvolvidas no local e promovendo maior segurança e qualidade aos usuários do equipamento público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em fase de elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Confirmar o recebimento e tomar as providências necessárias ao atendimento e execução dos serviços à(s) função(es) constantes em contrato.

3.2. Todos os serviços prestados deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor.

3.3. Caso os serviços não ofereçam a qualidade exigida os mesmos serão rejeitados, devendo ser refeitos imediatamente, arcando a Pessoa Jurídica com todos os possíveis ônus do fato.

3.4. Arcar com todos os custos, já que o valor definido na proposta de preços deve compreender todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto.

3.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a OBRA PRESTADA, bem como por todos os custos inerentes ao fornecimento dos insumos necessários.

3.6. Manter atualizados todos os documentos legais e fiscais exigidos, como licenças e certificados.

3.7. Fornecer todos os EPI's e materiais necessários para a execução da obra conforme planilha orçamentária.

3.8. Fornecer ART de execução das atividades realizadas.

3.9. Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

3.9.1. Registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

3.9.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.9.3. Para cada responsável técnico apresentado, será necessário um

encarregado de serviço. Este deverá estar sempre presente na obra para supervisionar e garantir a execução adequada das atividades.

3.9.4. A comprovação da capacitação técnico-operacional da Licitante deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra. A referida CAT deverá estar acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de obras similares ao objeto licitado, especificamente relacionados à reforma. As obras descritas na CAT deverão corresponder, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da parcela mais relevante da obra, considerando tanto o porte técnico quanto o valor significativo do contrato. Será admitida a somatória de atestados distintos, desde que os serviços descritos, em conjunto, correspondam à, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância do objeto, considerada tanto em termos de complexidade técnica quanto de valor. Para fins deste certame, considera-se como parcela mais relevante a OBRA DE REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA, COM ÁREA APROXIMADA DE 912,10M².

3.10. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços em contrato escrito firmado com a Licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a Licitante se sagre vencedor desta Licitação. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras.

3.11. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, comprovando que os serviços foram executados, e que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da Licitante executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

3.12. Apresentar os seguintes documentos:

3.12.1 Planilha de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados, os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

3.12.2 A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

3.12.3 O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração Pública no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

3.13. Elaborar Relatório Fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro com a legislação vigente.

3.14. Nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode, nas licitações que envolvam compras para entrega futura, execução de obras, exigir dos licitantes a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Assim, a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado mostra-se razoável, proporcional e necessária para garantir que a empresa contratada disponha de capacidade econômico-financeira suficiente para executar o objeto contratual sem comprometer sua estabilidade ou causar risco de inexecução. A medida tem por finalidade assegurar a idoneidade econômica da contratada para suportar os custos iniciais da execução, minimizar riscos de paralisação ou abandono da obra por insuficiência de recursos, proteger o interesse público ao evitar prejuízos decorrentes de eventual incapacidade financeira do contratado e promover a seleção de licitantes tecnicamente e economicamente aptos, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Considerando as características do objeto e as justificativas acima apresentadas, a contratação se dará por meio de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução Empreitada por Preço Global, classificada como Obra de reforma elétrica.

3.16. **A obra objeto desta licitação consiste na reforma elétrica do Ginásio Municipal de Esporte Antônio Gabriel da Silva, com área aproximada de 912,10m².**

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA 912,10M²	UN	01

4.1 A estimativa de quantitativos para a presente contratação tem como fundamento a necessidade da obra de reforma elétrica do Ginásio Municipal de Esporte Antônio Gabriel da Silva considerando suas dimensões, características técnicas e especificações constantes no Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Os cálculos foram definidos a partir do levantamento técnico realizado pela equipe responsável pelo planejamento, observando as normas técnicas aplicáveis, às condições estruturais do edifício e as necessidades operacionais de obras públicas que serão ali desenvolvidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A necessidade da obra decorre das condições das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, localizado no Município de Painel/SC, que demandam adequação às normas técnicas de segurança, funcionalidade e eficiência energética. Considerando a utilização contínua do espaço para atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários, torna-se essencial garantir que a infraestrutura elétrica apresente condições adequadas para atender às demandas atuais e futuras da edificação.

O Ginásio Municipal constitui importante equipamento público destinado ao atendimento da comunidade, sendo utilizado por atletas, estudantes, servidores e demais usuários. Dessa forma, é indispensável que as instalações elétricas ofereçam segurança e confiabilidade para o funcionamento da iluminação, equipamentos elétricos e demais sistemas necessários ao pleno desenvolvimento das atividades realizadas no local.

Inicialmente, foram avaliadas alternativas voltadas à manutenção e adequação das condições existentes; entretanto, a análise técnica realizada demonstrou a necessidade de

intervenção mais abrangente para assegurar o atendimento às exigências das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a ABNT NBR 13570 – Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público, bem como garantir maior segurança aos usuários e à Administração Municipal.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de realização de obra destinada à adequação das instalações elétricas do ginásio, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, segurança operacional, confiabilidade do sistema elétrico e preservação do patrimônio público.

A execução da intervenção representa investimento necessário na infraestrutura municipal, contribuindo para a continuidade das atividades esportivas, educacionais e comunitárias desenvolvidas no local, além de assegurar melhores condições de uso à população. Os serviços serão executados conforme os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos que acompanham o presente processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA 912,10M²	UN	01
TOTAL: R$74.211,86 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).			

6.1 O valor total acima refere-se à obra de reforma elétrica do Ginásio Municipal de Esporte Antônio Gabriel da Silva 912,10M².

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, localizado no Município de Painel/SC, em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A solução contempla a execução integral dos serviços de engenharia elétrica necessários para garantir o adequado funcionamento da edificação, incluindo a implantação do ramal de entrada de energia, instalação de quadros de distribuição, dispositivos de proteção e manobra, sistemas de aterramento e equipotencialização, infraestrutura de eletrodutos, eletrocalhas e caixas de passagem, além da instalação de condutores elétricos, tomadas, interruptores, luminárias e refletores destinados à iluminação dos ambientes internos e da quadra esportiva.

Também integram a solução a instalação de dispositivos de proteção contra choques elétricos e surtos de tensão, a identificação e organização dos circuitos elétricos, a realização de testes, inspeções, verificações de funcionamento e demais procedimentos necessários para assegurar a conformidade da execução com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações constantes do projeto.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as disposições da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ABNT NBR 13570 – Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público, normas da concessionária de energia elétrica e demais legislações pertinentes, garantindo segurança, confiabilidade, eficiência energética e durabilidade das instalações.

A solução inclui o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por profissional legalmente habilitado, assegurando a adequada responsabilidade técnica pela execução da obra.

Ao final da execução, deverão ser realizados os ensaios, verificações e inspeções necessárias para comprovação do perfeito funcionamento das instalações, possibilitando a entrega de uma infraestrutura elétrica segura, eficiente e adequada às atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas no Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços para a execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, localizado no Município de Painel/SC, será realizada em lote único, abrangendo todas as etapas, materiais e componentes necessários à completa execução do projeto elétrico da edificação.

A escolha pelo lote único justifica-se por razões técnicas, econômicas e administrativas, uma vez que todos os serviços previstos no projeto elétrico são interdependentes e demandam execução coordenada e contínua. A implantação do ramal de entrada de energia, dos quadros de distribuição, dos sistemas de proteção, aterramento, eletrodutos, condutores, tomadas, luminárias e demais componentes deve ocorrer de forma integrada para assegurar a compatibilidade técnica e o correto funcionamento do sistema elétrico como um todo.

O eventual parcelamento da contratação poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, incompatibilidades entre materiais e serviços executados por diferentes empresas, aumento dos custos administrativos de fiscalização e gerenciamento, além de gerar riscos quanto à definição de responsabilidades em caso de falhas ou não conformidades na execução da obra.

A execução em contrato único proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor controle dos prazos de execução, uniformidade dos materiais empregados e padronização dos procedimentos construtivos, assegurando o fiel cumprimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Além disso, a contratação em lote único permite a atribuição de responsabilidade integral à empresa contratada pela execução e funcionamento das instalações elétricas, facilitando o acompanhamento pela fiscalização municipal e garantindo maior segurança jurídica e técnica durante a execução do objeto.

Dessa forma, a adoção do lote único mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a correta execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, com observância das normas técnicas aplicáveis, qualidade dos serviços prestados, economicidade dos recursos públicos e adequada funcionalidade da infraestrutura destinada ao atendimento da comunidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, pretende-se proporcionar uma infraestrutura segura, funcional e eficiente para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias realizadas no local, assegurando condições adequadas de utilização para atletas, servidores e demais usuários.

A obra resultará na implantação de um sistema elétrico moderno e compatível com as necessidades da edificação, executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a ABNT NBR 13570 – Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público. A solução contemplará a adequada distribuição de energia elétrica, proteção dos circuitos, iluminação dos ambientes internos e da quadra esportiva, bem como a implementação dos dispositivos de segurança previstos em projeto.

Entre os resultados esperados destacam-se a ampliação da segurança dos usuários, a redução dos riscos de acidentes elétricos, a proteção dos equipamentos instalados, a melhoria das condições de iluminação e a garantia de maior confiabilidade no fornecimento de energia para as atividades desenvolvidas no ginásio.

Espera-se ainda maior eficiência operacional da edificação, com instalações dimensionadas de acordo com as necessidades de utilização do espaço, permitindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos e contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público.

Além dos benefícios técnicos, a execução da obra representa importante investimento na infraestrutura municipal, proporcionando melhores condições para a realização de eventos esportivos e comunitários, incentivando a prática esportiva, promovendo a integração social e ampliando a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Por fim, a execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva consolidará uma infraestrutura segura, eficiente e duradoura, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a segurança dos usuários, a valorização do patrimônio público e a oferta de espaços adequados para o atendimento da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1 Designação de Responsáveis:

Proceder à nomeação formal de servidores da Administração Municipal que atuarão como fiscais do contrato, atribuindo-lhes competência legal para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Esses responsáveis deverão zelar pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que a execução da obra atenda aos padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos.

10.2 Registro de Ocorrências:

Manter registro minucioso de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas na entrega, não conformidades técnicas, problemas de qualidade ou quaisquer fatos que possam comprometer a adequada prestação das obras. As ocorrências deverão ser comunicadas formalmente à contratada, de modo a permitir a adoção imediata de providências corretivas, resguardando o interesse público.

10.3 Reuniões de Acompanhamento:

Promover reuniões periódicas com a empresa contratada, de forma presencial ou virtual, com o objetivo de avaliar o andamento dos serviços, discutir soluções para eventuais problemas identificados, deliberar sobre ajustes necessários e alinhar procedimentos para garantir a eficiência e a continuidade da execução contratual.

10.4 Gestão Financeira e Pagamentos:

Realizar o acompanhamento sistemático dos pagamentos decorrentes da execução do contrato, assegurando que somente sejam efetuados após a devida comprovação da execução satisfatória dos serviços. A liberação dos valores deverá observar rigorosamente os prazos e condições pactuados, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade,

economicidade e transparência.

10.5 **Relatórios Periódicos:**

Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização, contendo registros das atividades executadas, apontamentos sobre eventuais não conformidades e recomendações de melhorias, a fim de subsidiar a tomada de decisão administrativa e garantir a rastreabilidade de todo o processo de execução contratual.

10.6 **Adoção de Medidas Corretivas e Sancionatórias:**

Caso identificadas irregularidades persistentes, a Administração deverá aplicar as medidas corretivas cabíveis, podendo, quando necessário, instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução das instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva, localizado no Município de Painel/SC, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos das atividades de construção civil, ainda que de baixa intensidade e curta duração. Tais impactos exigem a adoção de medidas preventivas e mitigadoras destinadas a reduzir eventuais efeitos sobre o meio ambiente, os usuários da edificação e a comunidade do entorno.

Entre os principais impactos potenciais destaca-se a geração de resíduos provenientes da execução dos serviços, como sobras de cabos elétricos, eletrodutos, embalagens, conduletes, materiais isolantes e demais componentes utilizados na instalação. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá promover a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente e priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos

materiais.

Durante a execução dos serviços poderá ocorrer a emissão temporária de poeira e ruídos decorrentes da utilização de ferramentas elétricas, perfurações e movimentação de materiais. Como medida mitigadora, deverão ser adotados procedimentos para organização do canteiro de obras, limitação das atividades mais ruidosas aos horários adequados e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados.

Também deverão ser observadas medidas destinadas à prevenção de danos às instalações existentes e ao patrimônio público, bem como ao controle e correto armazenamento dos materiais empregados na execução da obra, evitando desperdícios e garantindo condições adequadas de segurança durante os serviços.

A contratada deverá manter o local de trabalho devidamente sinalizado e organizado, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que circulam nas proximidades da obra, minimizando eventuais transtornos decorrentes da execução dos serviços.

Considerando as características da intervenção, não são previstos impactos ambientais permanentes ou de grande magnitude. Ao contrário, a conclusão da obra proporcionará benefícios indiretos relacionados à segurança, eficiência e durabilidade das instalações elétricas, contribuindo para a adequada utilização do Ginásio Municipal e para a preservação da infraestrutura pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são reduzidos, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de controle previstas, não representando impedimento para a realização da obra.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se adequada, necessária e viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação do objeto em questão.

Painel, 18 de junho de 2026.

INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Assinado de forma digital por INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Dados: 2026.06.30 15:21:35 -03'00'

INGRID MUNIZ PAIM
Agente Administrativo

IRAN ARRUDA SANTOS
Secretário Municipal De Esporte

ANA PRICILA KUSTER
Engenheira Civil